



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 119/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na rua Almirante Barroso,600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho Dra. Maria Cesarineide de Souza Lima, e, de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º. 3057 – Santa Quitéria – CEP: 69.918-700 – Rio Branco-Acre, fone (068) 3223-2554/98112-2774, e-mail: gabinete.geral@ac.def.br , doravante denominado CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Acre, Sra. Simone Jaques de Azambuja Santiago, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do PROAD n.º 119/2022, , com base nos incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 350/2020-CSJ, e inciso VI do artigo 5º da Resolução n. 87, de 25/11/2021, do CSJT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Sena Madureira/AC.

Parágrafo Primeiro: O espaço cedido para uso privativo do CESSIONÁRIO, localizado na Rua Virgulino de Alencar, 235, Centro, Sena Madureira - AC, CEP: 69940-000, tem área de 194,94m², distribuído conforme o demonstrado no **ANEXO I**. As áreas não privativas, sejam externas ou internas, serão compartilhadas entre CEDENTE e CESSIONÁRIO.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis, alocados dentro do espaço físico, cedidos ao CESSIONÁRIO, estão relacionados no **ANEXO II**.

Parágrafo Terceiro: A participação do CESSIONÁRIO no rateio das despesas decorrentes da cessão da área de ocupação exclusiva e da área comum se dará em relação a despesas com limpeza e conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância, bem como de outras despesas operacionais que se mostrarem necessárias ao funcionamento dos órgãos, em observância ao princípio da economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DA CESSÃO

O imóvel ora cedido destina-se ao fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Sena Madureira/AC, sendo vedado ao CESSIONÁRIO, sem prévia autorização do CEDENTE, dar-lhe outra destinação, bem como transferir ou ceder este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 119/2022

termo, sublocar, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, a área cedida.

Parágrafo Primeiro: O CESSIONÁRIO poderá, às suas expensas, e mediante consentimento prévio e por escrito do CEDENTE, efetuar obras que tenham por finalidade adaptar a parte do imóvel cedido ao pleno funcionamento do Órgão, desde que estas não coloquem em risco a solidez e a segurança do imóvel, correndo por sua conta exclusiva todas as modificações a serem realizadas, devendo seguir as recomendações da Secretaria de Engenharia.

Parágrafo Segundo: O CESSIONÁRIO se responsabilizará pela guarda, conservação, manutenção, reparos e pela devolução nas condições entregues, considerando o desgaste natural, dos bens elencados no ANEXO II, disponibilizados pelo CEDENTE para uso na área cedida, devendo responder pelo dano ou extravio dos bens, após apuração em procedimento administrativo próprio.

Parágrafo Terceiro: Na ocasião de pintura geral ou outra atividade para a conservação /manutenção geral, que inclua a área cedida, haverá o rateio considerando a porção envolvida (interna e/ou externa).

Parágrafo Quarto: Poderá o CESSIONÁRIO proceder à identificação externa do local cedido, para servir como orientação para os usuários, seguindo a padronização visual indicada pelo CEDENTE, conforme ANEXO III, no mesmo padrão de formato, tamanho, cor e material que identifica a Vara do Trabalho de Sena Madureira.

Parágrafo Quinto: O CESSIONÁRIO fica responsável pela instalação de linhas telefônicas e de dados, bem assim pelo pagamento de todas as despesas relacionadas, podendo, se necessário, fazer uso do serviço de acesso à internet, contratado pelo CEDENTE, nos primeiro 3 (três) meses.

Parágrafo Sexto: Caberá ao CESSIONÁRIO a responsabilidade de proceder o fechamento dos acessos ao prédio e ativação do alarme, nas ocasiões em que seu horário de expediente extrapolar o horário de funcionamento da Unidade Trabalhista do CEDENTE, sob pena de assumir eventuais custos decorrentes da falta dos referidos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS BENFEITORIAS

Qualquer alteração nos espaços físicos discriminados neste ajuste, como edificação de parede de alvenaria, divisória ou outros materiais similares, será realizada pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente às suas expensas, mediante prévio e expresse consentimento do CEDENTE.

Parágrafo Único: As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO nas áreas cedidas, sendo de interesse do CEDENTE, passam a integrá-las, e nelas deverão permanecer após a vigência da cessão, não ensejando direito de indenização e de retenção.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO DAS DESPESAS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 119/2022

O CESSIONÁRIO fica obrigado ao ressarcimento ao CEDENTE, a título de rateio das despesas comuns entre os órgãos, na forma proporcional à ocupação do prédio. Na tabela abaixo constam valores estimativos mensais, com base no consumo de meses anteriores, estando sujeitos a alterações por ocasião do aumento de circulação de servidores, sendo certo que tal rol é meramente exemplificativo, podendo haver a ocorrência de outras despesas operacionais a serem rateadas entre CESSIONÁRIO e CEDENTE:

DESPESAS	VALOR ESTIMATIVO MENSAL	VALOR ESTIMATIVO ANUAL
Água	R\$ 54,98	R\$ 659,76
Energia	R\$ 281,53	R\$ 3.378,36
Conservação e Limpeza	R\$ 3.606,75	R\$ 43.281,00
Vigilância	R\$ 1.525,45	R\$ 18.305,40
Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- Parcela única anual		R\$ 187,26
Valor Anual Estimativo		R\$ 65.811,78

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE realizará ressarcimento referente ao rateio das despesas, trimestralmente, a partir de 10/03/2022.

Parágrafo Segundo: Ao final de cada trimestre, o CEDENTE realizará os cálculos para pagamento do rateio, aferindo-se o valor dos custos referentes ao trimestre e apresentará ao CESSIONÁRIO por meio de ofício com memória de cálculo anexa.

Parágrafo Terceiro: por ocasião do pagamento do rateio do 3º trimestre do ano-calendário, será antecipado o pagamento referente ao 4º trimestre do ano, cujos valores serão os mesmos do 3º, sendo reajustados, com acréscimo ou redução do valor quando do pagamento do trimestre seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO:

O ressarcimento do rateio das despesas, por parte da CESSIONÁRIA, será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 080015 (Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região)

Gestão: 0001 (Tesouro Nacional)

Código de Recolhimento: 28955 - OUTROS RESSARCIMENTOS

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 119/2022

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 10/03/2022, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

São obrigações da CEDENTE:

- a. prestar ao CESSIONÁRIO todo o apoio necessário para que seja alcançado o interesse público que justificou a cessão;
- b. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CESSIONÁRIO;
- c. obter e manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo poder público para o exercício da respectiva atividade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

São obrigações do CESSIONÁRIO, entre outras estipuladas pelo CEDENTE:

- a. conservar as instalações físicas das áreas cedidas;
- b. prover as áreas cedidas dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;
- c. restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;
- d. restituir os bens, elencados no anexo II, disponibilizados pelo CEDENTE para uso na área cedida, em perfeitas condições de uso;
- e. obediência às normas estabelecidas no Plano de Biossegurança do CEDENTE, para o uso da área comum das dependências;
- f. obediência às normas relacionadas à prestação da atividade de apoio e à utilização das dependências do CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Instrução Normativa GP/DG n. 7, de 4 de dezembro de 2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, fica conforme a seguir:

Parágrafo Primeiro: A fiscalização técnica do espaço físico será realizada pelos servidores MIECIO CARVALHO GOMES DE SA e GLEISON DOS SANTOS COSTA, respectivamente, fiscal e substituto eventual;

Parágrafo Segundo: A fiscalização financeira referente ao recolhimento à Conta do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União, será executada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, pelos servidores RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA e WALDEMIR NOGUEIRA DE LIMA, respectivamente, fiscal e substituto eventual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 119/2022

Parágrafo Terceiro: O CEDENTE poderá examinar e vistoriar as áreas cedidas, por meio de preposto devidamente credenciado, sempre que julgar conveniente, comprometendo-se o CESSIONÁRIO a conceder-lhe autorização.

Parágrafo Quarto: As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Cessionária de suas responsabilidades

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

As partes poderão, em qualquer ocasião, rescindir o presente contrato, por sua vontade e conveniência, sem que seja devida qualquer indenização, desde que a outra parte seja avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Caberá ao CESSIONÁRIO, no caso de rescisão ou ao final de vigência do ajuste, restituir os espaços físicos cedidos em perfeitas condições de uso, retornando à feição original as áreas cedidas, se o CEDENTE assim o exigir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste Termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento eletronicamente a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente do TRT da 14ª Região
CEDENTE

(assinado digitalmente)
Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública Geral do Estado do Acre
CESSIONÁRIA



Local	Ordem	Patrim.	Descrição	Estado do Bem
OF	1	37181	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX BL12F	Em bom estado de conservação e uso
OF	2	32870	POLTRONA FLEXFORM COM BRAÇOS	Em bom estado de conservação e uso
OF	3	37001	GAVETEIRO HOMEOFFICE VOLANTE	Em bom estado de conservação e uso
OF	4	36976	ARMÁRIO HOMEOFFICE ALTO	Em bom estado de conservação e uso
OF	5	36991	ARMÁRIO HOMEOFFICE BAIXO	Em bom estado de conservação e uso
OF	6	36964	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR	Em bom estado de conservação e uso
G	7	36966	ESTAÇÃO DE TRABALHO HOMEOFFICE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 02 PESSOAS	Em bom estado de conservação e uso
G	8	36145	MONITOR POSITIVO E2011PX	Em bom estado de conservação e uso
G	9	36144	MONITOR POSITIVO E2011PX	Em bom estado de conservação e uso
G	10	40552	MICROCOMPUTADOR DESKTOP ULTRACOMPACTO MASTER C820	Em bom estado de conservação e uso
G	11	38468	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Em bom estado de conservação e uso
G	12	36995	ARMÁRIO HOMEOFFICE BAIXO	Em bom estado de conservação e uso
G	13	37177	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX BL18F	Em bom estado de conservação e uso
Cib	14	36967	ESTAÇÃO DE TRABALHO HOMEOFFICE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 02 PESSOAS	Em bom estado de conservação e uso
Cib	15	39049	MICROCOMPUTADOR MASTER D 580	Em bom estado de conservação e uso
Cib	16	39262	MONITOR LCD 19,5 POSITIVO	Em bom estado de conservação e uso
Cib	17	31524	MONITOR LG WIDE W1942P	Em bom estado de conservação e uso
Cib	18	37005	GAVETEIRO HOMEOFFICE VOLANTE	Em bom estado de conservação e uso
Cib	19	32867	POLTRONA FLEXFORM COM BRAÇOS	Em bom estado de conservação e uso
Cic	20	36994	ARMÁRIO HOMEOFFICE BAIXO	Em bom estado de conservação e uso
Cic	21	37004	GAVETEIRO HOMEOFFICE VOLANTE	Em bom estado de conservação e uso
Cic	22	39217	MONITOR LCD 19,5 POSITIVO	Em bom estado de conservação e uso
Cic	23	39015	MICROCOMPUTADOR MASTER D 580	Em bom estado de conservação e uso
Cic	24	37172	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX BL22F	Em bom estado de conservação e uso
mi	25	40686	MICROCOMPUTADOR DESKTOP ULTRACOMPACTO MASTER C820	Em bom estado de conservação e uso
mi	26	36157	MONITOR POSITIVO E2011PX	Em bom estado de conservação e uso
mi	27	35389	MONITOR POSITIVO E2011PX	Em bom estado de conservação e uso
mi	28	36970	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR	Em bom estado de conservação e uso
mi	29	39885	MICROCOMPUTADOR DESKTOP ULTRACOMPACTO MASTER C 800	Em bom estado de conservação e uso
mi	30	25887	POLTRONA ALBERFLEX COM BRAÇOS	Em bom estado de conservação e uso
mi	31	36978	ARMÁRIO HOMEOFFICE ALTO	Em bom estado de conservação e uso
mi	32	36979	ARMÁRIO HOMEOFFICE ALTO	Em bom estado de conservação e uso
mi	33	37173	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX BL22F	Em bom estado de conservação e uso
JUIZ	34	36989	ARMÁRIO HOMEOFFICE ALTO	Em bom estado de conservação e uso
JUIZ	35	36973	MESA HOMEOFFICE MESA EXECUTIVA C/ ANEXO	Em bom estado de conservação e uso
JUIZ	36	32892	POLTRONA FLEXFORM COM BRAÇOS	Em bom estado de conservação e uso



TRT - 14ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SENA MADUREIRA



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO ACRE

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0001825-65.2022.5.10.8000. Contrato nº 031/2022. Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA GB LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 10/03/2022. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Maria Cristina Ribeiro Braga, Rep. Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com aquisição de 500 (quinhentas) inscrições na plataforma do Instituto Educere para acesso de cursos da área judiciária, administrativa, idiomas, qualidade de vida, sustentabilidade e desenvolvimento de competências, especialmente para aprimoramento das atividades diárias de trabalho dos servidores e magistrados do TRT da 11ª Região, bem como suprir as lacunas educacionais identificadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas no Programa de Gestão por Competência, referenciadas no Projeto Gestão por Competências. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: INSTITUTO EDUCERE LTDA., CNPJ: 04.403.920/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 3º, VII, do Ato Conjunto 1/2013/TST.CSJT.ENAMAT, no valor total de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). MA-83/2022. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 9.3.2022, por Roberto César Lima dos Santos, Ordenador da Despesa da Escola Judicial - EJD11. RATIFICAÇÃO: Em 9.3.2022, por Audaliphil Hildebrando da Silva, Desembargador do Trabalho e Diretor da Escola Judicial - EJD11.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 80013

Nº Processo: 115572021. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento integral de peças, em elevador de passageiros instalado na Vara do Trabalho de Canoinhas-SC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/Florianópolis/sc, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/80013-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

ANDREIA HAWERROTH EXTERKOTTER
Assistente Chefe do Selic

(SIASGnet - 10/03/2022) 80013-00001-2022NE000057

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: ACT 1188/2022. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Santa Catarina. Objeto: Definição de procedimentos para o protesto de título executivo judicial consubstanciado em certidões de crédito judicial emitidas pelas Varas do Trabalho da 12ª Região. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 9-3-2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo IEPTB/SC: Gustavo Soares de Souza Lima, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

PROAD N.º 26982/2018. Contratante: TRT14ª Região. Contratada: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 13.912.590/0001-70. Objeto: repactuação de preços decorrente da CCT 2022/2023, dotação orçamentária e endosso de garantia tratada no Contrato n.º 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em movimentação, carga e descarga, manuseio de móveis, material de consumo, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 37/2018, e proposta comercial atualizada (id 304). Assinado: 9/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, elemento de despesa 3390.37.01, correspondendo ao valor anual de R\$ 230.563,68. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, diretor geral e ordenador de despesas do TRT14ª Região, e do outro, senhor Deyvison Barbosa Moraes.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2022

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 119/2022. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.072.076/0001-95. Objeto: cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Sena Madureira/AC. Vigência 12 (doze) meses, iniciando a partir de 10/03/2022, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinado: 8/3/2022. Assinaturas: Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Simone Jaques de Azambuja Santiago, Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2022

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 119/2022. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.072.076/0001-95. Objeto: cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, a título gratuito e em caráter precário, com destinação à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, para o fim específico de abrigar a Unidade Defensorial no Município de Plácido de Castro/AC. Vigência 12 (doze) meses, iniciando a partir de 10/03/2022, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinado: 8/3/2022. Assinaturas: Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Simone Jaques de Azambuja Santiago, Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO PROAD Nº 8293/2021. Contrato Nº 02/2017. Partes: TRT e ATENAS ELEVADORES LTDA. CNPJ: 10.658.360/0001-39. Objeto: rescisão unilateral do contrato nº 02/2017, a partir do dia 01/04/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado na VT de Birigui. Fundamento: Lei nº 8666/1993, artigo 78, inciso XII. Assina: Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson. Data: 08/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad nº 21774/2019 - Contrato: 80/2020. Espécie: III TA Partes: TRT e Global Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 09.439.320/0001-17. Objeto: exclusão, a partir de 23/02/2022, do quadro operacional do contrato, de 01 posto de trabalho, na função de motorista especial, ao valor de R\$ 7.299,42. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 65, parágrafo primeiro. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Renata Oliveira Alcantara Raposo. Data: 23/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad nº 21774/2019 - Contrato: 80/2020. Espécie: II TA Partes: TRT e Global Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 09.439.320/0001-17. Objeto: alteração das condições de pagamento do contrato por motivo de Cessão de Crédito decorrente de contrato administrativo firmado entre a contratada e a Caixa Econômica Federal. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 65, inciso II, alínea "c". Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Renata Oliveira Alcantara Raposo. Data: 12/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CP0160/2019 (PROAD 11212/2021) Contrato: 57/2019. Espécie: II TA. Partes: TRT e CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 67.629.840/0001-99. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/03/2022 a 31/08/2024. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II. LO: 14303, de 21/01/2022, publicada em 24/01/2022. Nota de empenho: 2022NE381, de 18/02/2022. Assinam: pelo TRT, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Gian Carlo Moura de Lima. Data: 24/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Proad nº 21774/2019 - Contrato: 80/2020. Espécie: I TA. Partes: TRT e Global Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 09.439.320/0001-17. Objetos: I - Alterar as redações do: a) parágrafo quarto da cláusula primeira, relativa às obrigações da empresa relativas ao pagamento de horas extras; b) caput e item dois da cláusula dez, relativos ao valor mensal do contrato; c) item cinco do parágrafo terceiro da cláusula treze, relativa à tributação incidente sobre o faturamento da empresa. II - Inserir os dispositivos: a) parágrafo décimo oitavo da cláusula onze, sobre repactuação das planilhas de horas extras. III - Inclusão dos anexos "C1" e "C2". Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a". Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e, pela empresa, Renata Oliveira Alcantara Raposo. Data: 12/11/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 02/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME (CNPJ: 05.808.979/0001-42). Item 03 - Cartucho de toner p/impressora laser Lexmark MS812dn, cor preto. Preço unitário R\$ 58,00. Item 16 Cartucho de toner impressora Samsung M2020W, preto. Preço unitário R\$ 78,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 03/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 08.692.456/0001-71). Item 21 - Cartucho de toner impressora Okidata E55112, preto. Preço unitário R\$ 110,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 04/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP (CNPJ: 23.791.227/0001-06). Item 02 - Unidade de imagem impressora Lexmark MS812dn e MX711dhe/520Z. Preço unitário R\$ 459,91. Item 07 - Cartucho de toner impressora Lexmark MX722ade, preto 58D2X00. Preço unitário R\$ 2.350,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 05/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: AURINO DOS SANTOS FILHO (CNPJ: 35.119.288/0001-00). Item 06 - Unidade de imagem impressora Samsung M3375FD, R204. Preço unitário R\$ 168,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

Ata de Registro de Preços Nº 06/2022. Objeto: constituição de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de suprimentos de impressão. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: MACRO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 42.838.296/0001-64). Item 01 - Cartucho de toner impressora Lexmark MS812dn, preto 524-X. Preço unitário R\$ 337,00. Item 04 - Cartucho de toner impressora Samsung SL4070-FR, preto MLT-D203U. Preço unitário R\$ 211,92. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2021. Processo 4599/2021.

RETIFICAÇÃO

Protocolo: 835/2021. Primeira Rerratificação ao Contrato nº 23/2021, cujos termos foram publicados no Diário Oficial da União do dia 02 de dezembro de 2021, Seção 3, página 226. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADO: ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.399.398/0002-15. Objeto: alterar a cláusula primeira do Contrato 23/2021.

Onde se lê item 1, leia-se o item 2 da Ata de Registro de Preços de nº 11/2021 -TRT 4ª Região) - aquisição de 31 (trinta e um) nobreaks para instalação em rack. Assinam: Desembargador Presidente: Francisco José de Carvalho Neto (p/ CONTRATANTE) e o Sr. Vitor Pedro Alves (p/CONTRATADA).

